

Em Sessão de 10 de Maio de 1822
Aprovado

48

613



S. Ord. em 10
de Maio de
1822.

A Comissão dos Poderes, vendo o Diploma do Deputado Substituto pela provincia do Ceará o Sr. Jose Martiniano de Alencar, chamado ás Cortes por deliberação tomada em a Sessão de hontem, e combinando-o com a acta da Junta Eleitoral da Provincia, acha-o legal: e he de parecer, ^{o mesmo Deputado} que ~~esta~~ nas circumstancias de ser recebido no Soberano Congresso.

Paco das Cortes em 10 de Maio de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Maldonado.

Antonio Pereira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Diploma que manda publicar a Junta Electoral desta Província do Ceará Grande aos Senhores Deputados que acabão de saber elitos pela mesma Junta.

No Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Oitocentos e vinte e hum aos vinte e cinco dias do mes de Dezembro nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora d' Assumpção, e na foz de Ribamar Capital desta Província do Ceará Grande nas Casas da Câmara, e Casa do Conselho da mesma Villa, achando-se reunidos o Presidente da Junta Electoral e Senhores Reverendo Vigario e Padre Manoel Chaves Clemente, e demais Electores da mesma Junta os Senhores João Tiburcio Perybena, Laurino de Brito Durado, e Padre Francisco Gomes Parente, José Ignacio Gomes Parente e Padre Vigario Antonio José e Moreira, José e Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, o Reverendo Vigario Thomaz de Aguiar Leite, e Reverendo João Fernandes Vieira, o Reverendo Francisco Pinheiro Landim, o Reverendo Francisco Roberto de Almeida Silva, Joaquim Felis Pinto de Almeida e Castro, e Francisco Bernardo de Carvalho, de quem se assigna abaixo o assignado, e das testemunhas para o mesmo fim chamados, que havendo-se por judicial em conformidade das Instrucções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino a nominação dos Electores das Parochias, e das Comarcas com todas as Sobreditos Electores das Comarcas da Província do Ceará Grande neste mesmo dia vinte e cinco de Dezembro de acharem-se nas Cortes, e que por esta Província foram elitos para Deputados nelleas os Senhores Reverendo Vigario Antonio José e Moreira, o Sargento e Mór Pedro José da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva, e Rev. no de Almeida, e Reverendo Vigario Manoel Chaves Clemente, e para substitutos dos referidos o Padre José e Martiniano por ellellos ditos Electores das Comarcas desta Província, que em consequencia lhes outorga a todo o singular e cada hum em particular poderes amplos para cumprir e desempenhar as Negociações que lhes são committidas e para que com os demais Deputados das Cortes como representantes da Nação Portuguesa possam proceder a Conservação da Constituição Política desta Monarchia mantida a Religião Catholica Apostolica Romana, e a Dinastia da Serenissima Casa de Bragança tomando por bases fundamentais as da Constituição da Monarchia Espanhola, e suas declarações, e modificacões, que foram a propriadas as diferentes circumstancias desta Província, e em tanto assim que estas modificacões, ou alteracões não sejam menos liberas; e Ordenando tudo o mais que contentarem que conduza bem geral da Nação, e que os Outorgantes se obrigam por si e com nome de todos os moradores desta Província em virtude das facultades que lhes são committidas como Electores para este fim nomeados, a ter por firme, valida, e cumprir, e guardar tudo quanto os ditos Deputados das Cortes fizerem, e por ellas for decidido conforme as Instrucções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Assim o affirmamos, e outorgamos sendo presentes como testemunhas Joaquim Francisco de Paula, e José Joaquim da Silva Braga, que aqui assignamos com os Outorgantes do que deus e serem os proprios, em foz de José de Aguiar Lage Escrivaõ da foz de Ribamar e com os ditos assignados, e ai sellado com o selo da foz de Ribamar.



Manoel Chaves Clemente
 Secretario João Tiburcio Perybena
 O Cardeal de Brito Durado
 O Cardeal Francisco Gomes Parente
 José Ignacio Gomes Parente
 Antonio José e Moreira
 José e Antonio Machado
 Mariano Gomes da Silva
 João Rodrigues Leite
 João Fernandes Vieira
 Francisco Pinheiro Landim
 Francisco Roberto de Almeida Silva
 Joaquim Felis Pinto de Almeida e Castro
 Francisco Bernardo de Carvalho

João Lopes d' Aguiar Lage
 Joaquim Francisco de Paula
 José Joaquim da Silva Braga

José Martiniano de Azevedo